

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LICÍNIO DE ALMEIDA • BAHIA

ACESSE: WWW.LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR





RESUMO

PORTARIAS

 PORTARIA DA EDUCAÇÃO 002/2023 - DISPÕE SOBRE O RECESSO JUNINO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE 004/2023 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
- EDITAL PE 004/2023 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ANEXOS

 ○ RELAÇÃO DE PEÇAS - ANEXO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES





PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ.: 31.031.256/0001-90 seceducacaolicinio@hotmail.com / (77) 3463-2181 LICÍNIO DE ALMEIDA Capital da Educação

PORTARIA Nº 002/2023

Dispõe sobre o recesso junino das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do município de Licínio de Almeida -BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 004/2005 de 17 de julho de 2015 que organiza oSistema Municipal de Educação de Licínio de Almeida - BA e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar o Recesso Junino no período que compreende o dia 19 de junho de 2023 até o dia 30 de junhode 2023 para todas as unidades escolares e órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Licínio de Almeida - BA, 12 de Junho de 2023.

Karla Mychely Teles de Miranda Santana Secretária Municipal de Educação

> Decreto 003/2017 Licínio de Almeida - BA





AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2023

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I

TIPO: "MENOR LANCE OU OFERTA"

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DIA: 27/06/2023

HORA: 09:00 h (horário de Brasília)

LOCAL: A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no

endereço "https://bnc.org.br/"

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de envio de PROPOSTA: 13/06/2023

Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 27/06/2023 - 09:00(horário de Brasília).

Data de abertura do pregão: 27/06/2023- 09h00min h (horário de Brasília).

Local: https://bnc.org.br/

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ENCAMINHAMENTOS:

Endereco: Praça Dois de Julho, nº33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, CEP: 46.330-000.

Fone: (77) 3463-2196, (Dias úteis, das 08h00min às 17h00min horas)

E-mail: licitacaolicinio@gmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n° 004/2023

O Município de Licínio de Almeida, através do **Prefeito Municipal**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto no Decreto 10.024/19, e na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, n. 8.666/93, suas alterações, **Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014,** e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, destinada à contratação do objeto de que trata o descritivo do objeto do presente Edital.

1- DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação:

- 1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES, CONFORME QUANTIDADE, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
- 1.1.1— O valor total estimado previsto para aquisição dos produtos é de aproximadamente *R\$* 1.529.808,71(Hum milhão quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e oito reais e setenta e um centavos), obtidos através de pesquisas previas de orçamento, conforme permissível pela Lei 8.666/93.
- 1.2- A Secretaria Municipal interessada se reserva no direito de inspecionar os produtos cotados, procedendo ás diligências para aferir sua qualidade e execução, assim como a pertinência com o instrumento convocatório, descritos no termo de referência deste edital, prevista na Lei Complementar nº 147/2014;
- 1.3- A presente licitação tem como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital;
- 1.4- **Conforme o Decreto 10.024/19** no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e opreço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 1.4.1- Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ANEXO 02** do presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATÓRIAMENTE**, juntamente com a proposta na página da **PLATAFORMA/PORTAL**, **onde ocorrerá a sessão**, em local próprio para inserção dos documentos.





AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão.

DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS <u>2-</u>

2.1- A despesa estimada para a contratação da presente licitação, será suportada pelo financeiro da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através de recursos que correrão por contadas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023:

ORGÃO: 030500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 03.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.039.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO: 030600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.361.027.1011 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO

12.361.027.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

ORGÃO: 030800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Unidade: 03.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.039.2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

ORGÃO: 030900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 03.09.01 SECRETARIA DE SAUDE

10.122.026.2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.026.2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ORGÃO: 031200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Unidade: 03.12.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.020.2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.020.2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

DISPOSICÕES PRELIMINARES:

- 3.1- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da plataforma: https://bnc.org.br/
- 3.1.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo de "Licitações" constante da página eletrônica.

3.2- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA CNPJ: 14.108.286/0001-38

3.2.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.1- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.2- Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.3- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMAELETRÔNICA**.
- 4.4- É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.5- Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem em: concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 4.5.1- Caso a empresa apresente CND de falência e concordata ou CND de recuperação judicial ou extrajudicial, estas deverão ser expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 4.5.2- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
- 4.6- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 05** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Do Pregoeiro:

- a) conduzir a sessão publica;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aosseus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos:
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA CNPJ: 14.108.286/0001-38

- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

a) caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2° do art. 5°, no sistema eletrônico utilizado no certame:
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitaçãoe a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizarse pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2- A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.



5.3- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.
- 5.5- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.6- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.7- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.8- Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;
- 5.9- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em temporeal, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.10- Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.11- Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.12- O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caputdo art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, seráprorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





- 5.13- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será dedois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.14- Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput do art. 32 e no §1° do Decreto 10.024/19, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.15- Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1°, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7°, mediante justificativa.
- 5.16- Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.17- Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.18- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.19- Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

OBS. ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.

- 5.20- Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.21- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.22- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de





recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.23- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6- DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupões o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O OBJETO deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no(s) ANEXO(s).

- **6.3- A validade** da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4- Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7- PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1- A Proposta de Preços anexada na plataforma deverá estar rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ – cadastro nacional de pessoa jurídica, Inscrição estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, se o pregoeiro julgar necessário.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60** (**sessenta**) **dias**, contados da abertura das propostas virtuais; Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com





informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito nos ANEXOS, deste edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA e;

- c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 7.2- O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no **ANEXO 01.**
- 7.3- Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO.
- 7.4- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.
- 7.5- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.
- 7.5.1- O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

8- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1- Para Julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2-DISPOSTO NO CAPÍTULO \mathbf{EM} **ATENDIMENTO** AO LEI DA **COMPLEMENTAR** N° 123/2006, SERÃO **OBSERVADOS** OS **SEGUINTES PROCEDIMENTOS:**
- 8.2.1- Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno





porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.

- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocada as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.2.2- Na hipótese da não contratação nos temos previstos acima
- 8.2.3- O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menorvalor.
- 8.4- Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidadee procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 8.5- Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 5.22 e 5.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.6- Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- A habilitação ocorrerá conforme ANEXO 02.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2- Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3- O Pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos





encaminhamentos necessários.

10.4- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de até 03(três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igualnúmero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, implicará na decadência e preclusão desse direito.

- 10.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ouquando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7- Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 10.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11- DAS MULTAS E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1- Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração o licitante que:
- 11.2- Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
- 11.3- Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio. 11.4- A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
- 11.4.1- Apresentar documento falso;
- 11.4.2- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- 11.4.3- Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 11.4.4- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.5- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n°12.529/11;





- 11.4.6- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na formada lei.
- <u>12-</u> Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- 12.1- Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
- 12.2- Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio; multa de até 10%;
- 12.3- Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
- 12.4- Caberá multa compensatória de até 20% sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas edanos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 12.5- Nas hipóteses referidas no item 12.4, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 12.6- A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração deinidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de contrato.
- 12.7- A sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
- 12.8- As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
- 12.9- A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Licínio de Almeida BA. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES





- 13.1- A Ata de Registro de Preço deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 13.2- A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser assinada pelo(s) eventual(is) beneficiário(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração. A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura de Licínio de Almeida/BA para realizar a assinatura do referido contrato ou solicitar através do e-mail:licitacaolicinio@gmail.com para que seja encaminhado o referido contrato para assinatura. Desta forma, a(s) proponente(s) fica(m) ciente(s) quanto à condição pré- estabelecida neste Edital. A(s) proponente(s) que deixar(em) de efetuar a(s) assinatura(s) no prazo estipulado acima, será(ão) excluída(s) da Ata de Registro de Preços.
- 13.2.1- Para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa válida (**subitem 7.3, alíneas "b" a "e"**), caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega e a data da assinatura da Ata.
- 13.2.2 Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:
- a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 3°, da IN DREI nº 36 de 03/03/2017¹.
- b) Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato promover a exclusão de que trata a parte final do item **13.2**.
- c) O prazo de validade do Registro de Preços será de *12 (doze) meses*, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- d) A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento





equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar eimpedimento de contratar com o Município de Licínio de Almeida, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Impedidas de licitar e contratar com o Município de Licínio de Almeida, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- O(s) fornecedor(es) incluído(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigado(s) a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.
- O(s) pedido(s) de fornecimento ocorrerá(ão) de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de **Autorização de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.

e) DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.
- O prazo máximo de entrega é de *07 (sete) dias corridos* contados do recebimento da Autorização de Compras;
- Prazo de validade dos produtos, <u>dos que possuírem</u>, de que quando da entrega dos mesmos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto.
- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
- Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:





- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de *02 (dois) dias úteis*, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- A entrega deverá ser agendada através dos telefones abaixo e o recebimento será realizado pelos respectivos setores e nos endereços abaixo descritos, assim como nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s).
- a) **ALMOXARIFADO fone** (77) 3463-2196, situado a Praça Dois de Julho, 33, Licínio de Almeida/BA, com entregas a serem realizadas nas a segundas-feiras, até às 11h00min.
- Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.
- O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;
- a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).
- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1- A Prefeitura de Licínio de Almeida efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) **NFE**(s) devidamente atestada(s) pelo setor, *mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada*, observandose o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.2- Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.
- 15.3- Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.





- 15.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.
- 15.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

16- DISPOSICÕES FINAIS

- 16.1- A presente licitação não importa necessariamente em contratação/aquisição, podendo o Município de Licínio de Almeida revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou sua abertura.
- 16.2- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentados ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 16.3- É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 16.4- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 16.5- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível à aferição da qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 16.6- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que mão comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/aquisição.
- 16.7- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios oficiais adotados pelo Município.
- 16.8- Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 16.9- A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA CNPJ: 14.108.286/0001-38

edital.

- 16.10- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Licínio de Almeida, Estado de Bahia, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 16.11- O Pregoeiro e sua equipe de apoio, atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura de Licínio de Almeida, Estado de Bahia, à Praça Dois de Julho, nº33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, CEP: 46.330-000, para melhores esclarecimentos.
- 16.12- A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 16.13- Não havendo expediente ou correndo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desdeque não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.14- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação vigente.
- 16.15- As condições estabelecidas no Edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do Artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 16.16- Atendida a conveniência Administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

- 17.1- A critério da Prefeitura de Licínio de Almeida, este pregão poderá:
- a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou
- b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- c) ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura de Licínio de Almeida.
- 17.2- Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:





- a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal n° 8.666/93;
- b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18- DA FRAUDE E DA CORRUPCÃO

18.1- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta"; a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva"; esquematizar ou estabelecer em acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços de níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva"; causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer, momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou





integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeira multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do contrato.

19- Constituem os Anexos do presente edital:

- a) Anexo 01: TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;
- b) Anexo 02: EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO;
- c) Anexo 03: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- d) Anexo 04: DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público e de autenticidade);
- e) Anexo 05: DECLARAÇÃO ME/EPP;
- f) Anexo 06: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Licínio de Almeida, 13 de Junho de 2023.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito Municipal





ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I

CONFORME PLANILHA EM ANEXO

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de de peças para veículos e maquinas para atender as necessidades da frota do município de Licínio de Almeida, pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1- Proceder a entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com o estabelecido pela Secretaria solicitante.
- 3.2- Se a empresa vencedora deixar de entregar o produto por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-estabelecidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em Lei.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para sua correção.
- 4.2- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- 4.3- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.
- 5.2- O prazo máximo de entrega é de 07 (sete) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Compras;
- 5.3- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
- 5.4- Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (Anexo I), determinando sua substituição;

Praça Dois de Julho,nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 463-2264 / 463-2196 e-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- c) As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- d) A entrega deverá ser agendada através dos telefones e o recebimento será realizado pelos respectivos setores e nos endereços abaixo descritos, assim como nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s).
- Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal orecebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.
- O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;
- a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente defato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).
- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma daLei, pela qualidade dos produtos entregues.

6- DO PRAZO DE VALIDADE

6.1- O prazo de validade será de acordo com a descrição de cada objeto sendo que o produto deverá ser entregue com no máximo 20% do prazo de validade transcorrido. Caso se aplique ao tipo de produto fornecido.

7- DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.
- 7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8- DA ESPECIFICAÇÃO

8.1- Os produtos/serviços deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições







especificadas no objeto deste edital e seus anexos.

9- DA ESTIMATIVA

9.1- O valor estimado previsto para aquisição dos produtos/contratação dos serviços foi obtido através de pesquisas de mercado, conforme permissível pela Lei 8.666/93.

ANEXO 02

1- DA HABILITAÇÃO:

1.1- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

a) Caso o pregoeiro entenda por necessário solicitar algum documento de habilitação, o mesmodeverá ser anexado na plataforma dentro do prazo solicitado pelo pregoeiro.

1.2- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Certidão da junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).

1.3- DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br
- g) Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.







1.4- DECLARAÇÕES:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei n° 8.666/93;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal Art. 9/ inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de Responsabilidade;
- f) Declaração de ME/EPP;

1.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com respectivos termos de abertura e encerramento registrado na junta comercial;
- c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.
- 1.5- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda emcópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência comos originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.6- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.7- A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.







- 1.8- Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros á filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 2- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 3- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, pra regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1° do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 5- A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1 - Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de **representante legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, *cópia autenticada* do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (**desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando desociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou o Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) tratando-se de **procurador**, procuração por *instrumento público ou particular*, <u>com firma reconhecida</u>, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na *alínea "a"*, que comprove os







poderes do mandante para a outorga.

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta pra prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto da presente licitação **Pregão Eletrônico n**° **004/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

N° DA CONTA BANCÁRIA:

2- PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

CONFORME PLANILHA EM ANEXO

DECLARAÇÕES

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

Que no preço proposto já estão incluídos todos os custos diretos, indiretos, impostos, recursos humanos, despesas administrativas e operacionais da empresa, sistemas, gerenciamento de sistemas, software e hardware etc., necessários para o cumprimento do contrato com o Município de Licinio de Almeida.

- 1) Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Licinio de Almeida a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2) Que seu(s) sócio(s), dirigente(s), administrador(es), bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário não é(são) servidor(s) do Município de Licinio de Almeida e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

Praça Dois de Julho,nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 463-2264 / 463-2196 e-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA CNPJ: 14.108.286/0001-38

- Servidores detentores de cargo comissionado que atuem em área do Município de Licinio de Almeida com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- Servidores detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
- Servidores detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
- Servidores do Município de Licinio de Almeida hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa Nome/RG/CPF

Praça Dois de Julho,nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 463-2264 / 463-2196 e-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ANEXO 04 (DECLARAÇÕES)

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura de Licínio de Almeida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal n° 9854, de 27/10/99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal 8.666/93.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas da Lei e sem prejuízo das sanções administrativas e criminais, que as cópias dos documentos apresentados referentes Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica e financeira constantes do Anexo 02 do edital, são autênticos e condizem com o documento original.

Local e data:	
	Assinatura do representante legal da empresa
	Nome/RG/CPF

Praça Dois de Julho,nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 463-2264 / 463-2196 e-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DEPEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 – incisos I e II do artigo 3/ e demais legislações pertinentes que se enquadra como:

() MICROEMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE
() OUTRA:
e qu	e:
b)	O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite do nos incisos I e II, art. 3/ da Lei Complementar n° 123/2006; Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3/, § 4° sos I a X, da mesma Lei.
Por	ser verdade, firmamos a presente.
Loc	al e data:
	Assinatura do representante legal da empresa

Nome/RG/CPF







ANEXO 06

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº____/2023.**

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, com sede na Praça Dois de Julho nº 33 – Centro, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0002-38, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Licínio de Almeida, estado da Bahia, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente DETENTORA(S), resolver firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2008 e 1.694/2010, bem como no *Processo nº0053/2023- Pregão Eletrônico nº 004/2023*, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Endered CNPJ.:	ereço:					
Represe	PREÇO UNID. PREÇO UNID. QUANTI UNITÁRIO (R\$)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTI	UNITÁRIO		

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no *Anexo I* do Edital de *Pregão (Eletrônico) nº 004/2023*, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

O prazo máximo de entrega é de 07 (sete) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Compras;

Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seusanexos.

Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo



(Anexo I), determinando sua substituição;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de *02 (dois) dias úteis*, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

A entrega deverá ser agendada através dos telefones abaixo e o recebimento será realizado pelo respectivo setor e no endereço abaixo descrito, assim como nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá oAtestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s). Na cidade de Licínio de Almeida/BA:

a) **ALMOXARIFADO SEMAE** – **fone** (77) 3463-2196, situado a Praça Dois de Julho, n°33, centro, Licínio de Almeida/BA, com entregas a serem realizadas nas a segundas-feiras, até às 11h00min.

Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pelaqualidade dos produtos entregues.

As Notas Fiscais Eletrônicas - NFE deverão ser emitidas, separadas, por setor requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de *12 (doze) meses*, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

A Prefeitura de Licínio de Almeida efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE**(s) devidamente atestada(s) pelo setor, *mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada*, observandose o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa





contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Fornecer, nas condições previstas no Edital do *Pregão Eletrônico nº 004/2023* e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de 1% (um por cento) ao dia até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizadoa inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de *até 05 (cinco) anos*, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 comportar-se de modo inidôneo;
- 4 fizer declaração falsa;
- 5 cometer fraude fiscal;





6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

A PREFEITURA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA respondendo a DETENTORA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLAUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacaraci – BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida,	de	de 2023.			
MUNICÍPIO DE LICÍNIO					
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA Prefeito					
CONTRATADA					
Testemunhas:					
CPF:	CI	 PF:			



COTAÇÃO

	COTAÇÃO							
	LOTE - 01 CAMINHÃO 1113							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	OTDE	MARCA	v. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1		ALTERNADOR	UND	1				
2		AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2				
3		AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2				
4		BARRA DE DIREÇÃO	UND	1				
5		BOMBA DE ÁGUA	UND	2				
6		BOMBA DE ÓLEO	UND	2				
7		BROZINA FIXA	UND	2				
8		BROZINA MÓVEL	UND	2				
9		BUCHA DO FEIXE MOLA DIANT.	UND	12				
10		BUCHA DO FEIXE MOLA TRAS.	UND	12				
11		CABO DO ESTRANGULADOR	UND	1				
12		CAIXA SATELITE COMPLETA	UND	2				
13		CALHA DO VIDRO PORTA	UND	10				
14		COROA DO PINHÃO	UND	2				
15		CORREIA DO MOTOR	UND	5				
16		COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UND	10				
17		COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	10		†		
18		CRUZETA CARDAN	UND	2		†		
19		CUBO DIANTEIRO	UND	2				
20		CUBO TRASEIRO	UND	2				
21			UND	2				
		DIAFRAGMA FREIO						
22		DIFERENCIAL FLEVADOR DO VIDRO	UND	1		<u> </u>		
23		ELEVADOR DO VIDRO	UND	2		 		
24		ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4				
25		ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	4				
26		FILTRO DE AR EXTERNO	UND	6				
27		FILTRO DE AR INTERNO	UND	6				
28		FILTRO DIESEL	UND	6				
29		FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6		ļ		
30		GRAMPO DE MOLA	UND	6				
31		GRAMPO FEICHE MOLA DIANTEIRO	UND	6				
32		GRAXEIROS CUROS E RETOS	UND	10				
33		HELICE DO MOTOR	UND	2				
34		INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2				
35		INTERUPTOR PRESSÃO ÓLEO	UND	2				
36		JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	1				
37		JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO	UND	4				
38		JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	UND	4				
39		JOGO DE PISTAO.	UND	2				
40		JUMELO DIANTEIRO	UND	5				
41		JUMELO TRASEIRO	UND	5				
42		JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2				
43		KIT DE ANEIS DO MOTOR	UND	2				
44		KIT DE EMBREAGEM	UND	2				
45		LANTERNA TRASEIRA	UND	4				
46		LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	6				
47		MAÇANETA DA PORTA	UND	4				
48		MANGA DE EIXO DIANTEIRO	UND	3				
49		MOLA DIANTEIRA 1ª MB	UND	2				
50		MOLA DIANTEIRA 2ª MB	UND	2				
51		MOLA DIANTEIRA 3ª MB	UND	2				
52		MOLA DIANTEIRA 4ª MB	UND	2				
53		MOLA DIANTEIRA 5ª MB	UND	2				
54		MOLA DIANTEIRA 6º MB	UND	2	Ì			



TERÇA•FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023 • ANO XV | N $^{\rm o}$ 2738

55	MOLA DIANTEIRA 7º MB	UND	2		
56	MOLA DIANTEIRA 8ª MB	UND	2		
57	MOLA MESTRE	UND	6		
58	MOLA TRASEIRA 1ª MB	UND	2		
59	MOLA TRASEIRA 2ª MB	UND	2		
60	MOLA TRASEIRA 3ª MB	UND	2		
61	MOLA TRASEIRA 4º MB	UND	2		
62	MOLA TRASEIRA 5ª MB	UND	2		
63	MOLA TRASEIRA 6º MB	UND	2		
64	MOLA TRASEIRA 7ª MB	UND	2		
65	MOLA TRASEIRA 8ª MB	UND	2		
66	MONOMETRO DE AR	UND	2		
67	PARABRIZA	UND	1		
68	PARAFUSO DE CENTRO	UND	5		
69	PARAFUSO DE RODA	UND	20		
70	PINO	UND	10		
71	POLIA BOMBA DE ÁGUA	UND	1		
72	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1		
73	POLIA DO MOTOR	UND	1		
74	PONTEIRA	UND	4		
75	RADIADOR	UND	1		
76	REPARO CILINDRO RODA DIANTEIRA	UND	10		
77	REPARO DOS PISTAO BASC.	UND	6		
78	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND	10		
79	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	10		
80	RETROVISOR	UND	4		
81	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	4		
82	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	4		
83	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4		
84	SEMI-EIXO	UND	2		
85	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
86	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
87	TRAVA PINO DA MOLA	UND	15		
88	VALVULA DO SUSPIRO DO BASCULANTE	UND	3		

		LOTE 02					
		CAMINHÃO - 1313					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		ALTERNADOR	UND	1			
2		AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2			
3		AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2			
4		BARRA DE DIREÇÃO	UND	2			
5		BOMBA HIDARULICA BASCULANTE BHM 100	UND	1			
6		BOMBA DE ÁGUA	UND	2			
7		BOMBA DE ÓLEO	UND	2			
8		BROZINA FIXA	UND	1			
9		BROZINA MÓVEL	UND	1			
10		BUCHA DO FEIXE MOLA DIANT.	UND	10			
11		BUCHA DO FEIXE MOLA TRAS.	UND	10			
12		CAIXA SATELITE COMPLETA	UND	2			
13		CALHA DO VIDRO PORTA	UND	5			
14		COROA DO PINHÃO	UND	1			
15		CORREIA DO MOTOR	UND	2			
16		COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UND	5			
17		COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	5			
18		CRUZETA CARDAN	UND	2			
19		CUBO DIANTEIRO	UND	2			

VALOR TOTAL DO LOTE



	Taura ==			1	1	4
20	CUBO TRASEIRO	UND	2			
21	DIAFRAGMA FREIO.	UND	5			
22	DIFERENCIAL	UND	2			
23	ELEVADOR DO VIDRO	UND	4			
24	ESCOVA DO MOTOR DE PASRTIDA	UND	2		 	
25	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2		 	
26	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	4			
27	FILTRO DE AR INTERNO	UND	4			
28	FILTRO DIESEL	UND	4		 	
29	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4		<u> </u>	<u> </u>
30	GRAMPO EFICUANCIA DIANTEIRO	UND	6		<u> </u>	<u> </u>
31	GRAMPO FEICH MOLA DIANTEIRO	UND	6		<u> </u>	<u> </u>
32	GRAXEIROS CUROS E RETOS	UND	10		<u> </u>	<u> </u>
33	HELISE DO MOTOR	UND	1		<u> </u>	<u> </u>
34	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1		<u> </u>	<u> </u>
35	INTERUPTOR PRESSÃO ÓLEO	UND	2		<u> </u>	<u> </u>
36	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	2			
37 38	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	UND	2		 	1
39					 	
40	JOGO DE PISTON JUMELO DIANTEIRO	UND	2		 	1
41		UND	2			
42	JUMELO TRASEIRO JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2			
		UND				
43	KIT DE ANEIS DO MOTOR		1			
	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		1	<u> </u>
45 46	LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4 6			
47		UND	2			
48	MAÇANETA DA PORTA MANGA DE EIXO DIANT.	UND	2			
49	MOLA DIANTEIRA 1º MB	UND	2			
50	MOLA DIANTEIRA 2º MB	UND	2			
51	MOLA DIANTEIRA 3º MB	UND	2			
52	MOLA DIANTEIRA 4º MB	UND	2			
53	MOLA DIANTEIRA 5ª MB	UND	2			
54	MOLA DIANTEIRA 6º MB	UND	2			
55	MOLA DIANTEIRA 7º MB	UND	2			
56	MOLA DIANTEIRA 8ª MB	UND	2			
57	MOLA MESTRE	UND	2			
58	MOLA TRASEIRA 1ª MB	UND	2		†	<u> </u>
59	MOLA TRASEIRA 2ª MB	UND	2			
60	MOLA TRASEIRA 3ª MB	UND	2			
61	MOLA TRASEIRA 4ª MB	UND	2			
62	MOLA TRASEIRA 5ª MB	UND	2			
63	MOLA TRASEIRA 6ª MB	UND	2			
64	MOLA TRASEIRA 7ª MB	UND	2			
65	MOLA TRASEIRA 8ª MB	UND	2			
66	PARABRIZA	UND	1			
67	PARAFUSO DE CENTRO	UND	5			1
68	PARAFUSO DE RODA	UND	10	İ		1
69	PINO	UND	6			
70	POLIA BOMBA DE ÁGUA	UND	1			
71	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1		1	
72	POLIA DO MOTOR	UND	1		1	
73	PONTEIRA	UND	2			
74	RADIADOR	UND	1			
75	REPARO CILINDRO RODA DIANTEIRA	UND	5		1	
				i e	1	1
76	REPARO DOS PISTAO BASC.	UND	3			



78	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	10		
79	RETROVISOR	UND	4		
80	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2		
81	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	2		
82	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2		
83	SEMI-EIXO	UND	2		
84	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
85	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
86	TRAVA PINO DA MOLA	UND	15		
87	VALVULA DO SUSPIRO DO BASC.	UND	3		

TOTAL DO LOTE

		LOTE 3					
		MICRO ÔNIBUS IVECO - C			•		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		ALTERNADOR	UNE				
2		AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNE	2			
3		AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	2			
4		BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNI	5			
5		BOMBA DE ÁGUA	UNE	1			
6		BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UNE	1			
7		BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNE	4			
8		BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UNE	6			
9		BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNE	10			
10		CABO DO CAMBIO MANUAL	UNI	2			
11		COXIM DO MOTOR	UNI	3			
12		DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNI	2			
13		EIXO VIRABREQUIM	UNE	2			
14		FAROL	UNE	2			
15		FILTRO DE AR EXTERNO	UNE	2			
16		GRAMPO	UNE	4			
17		INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UNE	1			
18		JOGO DE BRONZINA FIXA	UNE	2			
19		JOGO DE BROZINA MÓVEL	UNE	2			
20		JOGO DE JUNTA	UNE	1			
21		JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNE	+			
22		JOGO DE LONA DE FREIO	UNI	+			
23		JOGO DE PISTAO COM ANEIS.	UNI	1			
24		JOGO REPARO PINÇA DIANTEIRA	UNI				
25		JOGO REPARO PINÇA DIANTEIRO PINO	UNI				
26		KIT CAMISA PISTAO/ANEIS.	UNE				
27		KIT DE EMBREAGEM	UNE				
28		MODULO MOTOR	UNE				
29		PARABRIZA	UNE				
30		PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	6			
31		PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	JG	6			
32		PIVOR MANGA DE EIXO	UNE			1	
33		RADIADOR	UNE				
34		REPARO DA BOMBA	UNE				
35		RETROVISOR	UNE				
36		TAMBOR DE FREIO	UNE				
					1	1	
37 38		TERMINAL DIREÇÃO	UNI	_		†	
38		TOTAL DO LOTE	UNE	<u> </u>			

	LOTE 4						
	MICRO ÔNIBUS VOLARE AG						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL



	TOTAL DO LOTE			•		
48	TURBINA	UND	1			
47	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2			
46	ROLAMENTO EIXO ENTALDO	UND	2			
45	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	UND	1			
44	RETENTOR CAIXA CAMBIO	PC	1			
43	REPARO DA BOMBA	UND	2			1
42	RADIADOR	UND	1			1
41	PARABRIZA	UND	2			1
40	MOLA TRASEIRA 8ª	UND	2	ĺ		†
39	MOLA TRASEIRA 7ª	UND	2	†		†
38	MOLA TRASEIRA 6ª	UND	2	<u> </u>		†
37	MOLA TRASEIRA 5ª	UND	2	ĺ		†
36	MOLA TRASEIRA 4ª	UND	2	 		
35	MOLA TRASEIRA 3ª	UND	2	<u> </u>		†
34	MOLA TRASEIRA 2ª	UND	2	 		
33	MOLA MESTRE DIANTEIRA MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	 		
32	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	4		1	
31	MOLA DIANTEIRA 2ª	UND	4			
30	LATERNA TRASEIRA	UND	2			
29	KIT DE EMBREAGEM KIT DE PISTAO COM ANEIS	UND	1			
28	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UND	1	 		
26		UND	3	 		
26	JOGO DE JONTA DO MIOTOR JOGO DE LONA DE FREIO	UND	3			
25	JOGO DE BRONZINA MOVEL JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	2			
24	JOGO DE BRONZINA MÓVEL	UND	2		1	
23	JOGO DE BRONZINA FIXA	UND	2	 		
22	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	 		
21	GRAMPO DO FEICHO DE MOLA	UND	8	 		
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO SEPARADOR	UND	2			
19	FILTRO DE COMBUSTIVEI	UND	2	 		
17 18	FAROL	UND	2	 		
16	ENGRENAGEM VELOCIDADE TERCEIRA	UND	1	-		
15	ENGRENAGEM VELOCIDADE SEGUNDA	UND	1	-		+
14	ENGRENAGEM VILOGIDADE SECUNDA	UND	1			
13	EIXO DE VIRABREQUIM	UND	1	1		
12	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	6	1		
11	COXIM DO MOTOR	UND	3	1	1	
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2			
9	CONJUNTO SINCRONIZADOR SEGUNDA/TERCEIRA VEL.	JG	1			
8	BUCHA DO FEIXE MOLA	UND	6			-
7	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO INT	UND	6			
6	ANEL VELOCIDADE SINCRONE TERCEIRA	UND	2			
5	ANEL VELOCIDADE SINCRONE QUARTA/QUINTA	UND	2			
4	ANEL SINCRONE PRIMEIRA/SEGUNDA VELOCIDADE	PC	2			
3	ANEL SINCRONE INTERMEDIARIO	UND	2			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2			
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2			

	LOTE 5									
	SPRINTER 515CD 2018/19									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	v. unitário	VALOR TOTAL			
1		ALTERNADOR	UND	1						
2		AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2						
3		AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2						
4		BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	5						



5	BOMBA DE ÁGUA	UND 1	
6	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND 1	
7	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND 4	
8	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND 6	
9	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND 15	
10	CABO DO CAMBIO MANUAL	UND 2	
11	COXIM DO MOTOR	UND 3	
12	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND 2	
13	EIXO VIRABREQUIM	UND 2	
14	FAROL	UND 2	
15	FILTRO DE AR EXTERNO	UND 2	
16	GRAMPO	UND 4	
17	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND 1	
18	JOGO DE BRONZINA FIXA	UND 2	
19	JOGO DE BROZINA MÓVEL	UND 2	
20	JOGO DE JUNTA	UND 1	
21	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND 1	
22	JOGO DE LONA DE FREIO	UND 2	
23	JOGO DE PISTAO COM ANEIS.	UND 1	
24	JOGO REPARO PINÇA DIANTEIRA	UND 2	
25	JOGO REPARO PINÇA DIANTEIRO PINO	UND 2	
26	KIT CAMISA PISTAO/ANEIS.	UND 2	
27	KIT DE EMBREAGEM	UND 1	
28	MODULO MOTOR	UND 1	
29	PARABRIZA	UND 2	
30	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG 6	
31	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	JG 6	
32	PIVOR MANGA DE EIXO	UND 5	
33	RADIADOR	UND 1	
34	REPARO DA BOMBA	UND 2	
35	RETROVISOR	UND 2	
36	TAMBOR DE FREIO	UND 2	
37	TERMINAL DIREÇÃO	UND 5	
38	TURBINA	UND 1	
39	HÉLICE	UND 15	
40	JOGO DE EMBUCHAMENTO DE EIXO	UND 10	
41	JOGO BRONZINA	UND 5	
42	JOGO DE BRONZINA MOVEL	UND 1	
43	JOGO DE BUCHA JUMELO DIANTEIRO	UND 10	
44	JOGO DE BUCHA JUMELO TRASEIRO	UND 10	
45	JOGO DE LOGA TRASEIRA	UND 10	
46	JOGO DE LONA DIANTEIRA	UND 10	
47	KIT CAMISA PISTAO E ANEIS	UND 1	
48	KIT EMBREAGEM	UND 5	
49	LUVA DO CARDAN	UND 4	
50	LUVA TRANSMISSÃO	UND 4	
51	MOLA 2ª DIANTEIRA	UND 4	
52	MOLA 3ª DIANTEIRA	UND 4	
53	MOLA 4ª DIANTEIRA	UND 4	
54	MOLA 5ª DIANTEIRA	UND 4	_
55	MOLA 6ª DIANTEIRA	UND 4	



42 terça•feira, 13 de junho de 2023 • ano xv | $^{\circ}$ 2738

56	MOLA 7ª DIANTEIRA	UND	4	
57	MOLA 8ª DIANTEIRA	UND	4	
58	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	4	
59	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	3	
60	MOLA PATIM FREIO	UND	10	
61	MOLA TRASEIRA 10ª	UND	2	
62	MOLA TRASEIRA 2ª	UND	2	
63	MOLA TRASEIRA 3ª	UND	2	
64	MOLA TRASEIRA 4ª	UND	2	
65	MOLA TRASEIRA 5ª	UND	2	
66	MOLA TRASEIRA 6ª	UND	2	
67	MOLA TRASEIRA 7ª	UND	2	
68	MOLA TRASEIRA 8ª	UND	2	
69	MOLA TRASEIRA 9ª	UND	2	
70	PARABRIZA	UND	2	
71	PARAFUSO DE RODA	UND	10	
72	PIÃO	UND	1	
73	PINO	UND	1	
74	PINO DA MOLA DIANTEIRA	UND	10	
75	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	
76	PINO DIANTEIRO MOLA	UND	10	
77	PINO TRASEIRO MOLA	UND	10	
78	PONTA TRANSMISSÃO	UND	4	
79	PONTEIRA DO CARDAN	UND	4	
80	RADIADOR	UND	2	
81	REPARO PATIM DE FREIO	UND	10	
82	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	5	
83	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	5	
84	ROLAMENTO CARDAN	UND	3	
85	ROLAMENTO DA POLIA	UND	3	
86	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	
87	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	UND	4	
88	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	4	
89	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UND	4	
90	ROLETE PATIM DE FREIO	UND	10	
91	SEMI EIXO	UND	1	
92	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	4	
93	SERVO DA EMBREAGEM	UND	2	
94	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA \TRASEIRO	UND	4	
95	SUPORTE PARCIAL DA MOLA TRASEIRO	UND	4	
96	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	
97	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	
98	TERMINAL DIREÇÃO	UND	10	
99	TRAVA DO PINO DA MOLA	UND	10	
100	TURBINA DO MOTOR	UND	1	

LOTE 6

	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKS 15190								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1		ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA	UND	15					



2	ALTERNADOR	UND	2	
3	ARRUELA DE ENCOSTO DIANTEIRO	UND	150	
4	BARRA DE DIREÇÃO	UND	8	
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	10	
6	BOMBA DE OLÉO	UND	10	
7	BOMBA DE OLÉO DO MOTOR	UND	10	
8	BRAÇO DE SETOR DIREÇÃO	UND	8	
9	BRAÇO DO ESTABILIZADOR	UND	6	
10	BRONZINA	JG	5	
11	BRONZINA MOVEL	JG	1	
12	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UND	30	
13	BUCHA DO ESATBILIZADOR DIANTEIRO	UND	30	
14	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO TRÁS	UND	60	
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	30	
16	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UND	20	
17	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	20	
18	BUCHA JUMELO DIANTEIRO	JG	20	
19	BUCHA JUMELO TRASEIRO	JG	20	
20	CABO DE ACELERADOR	UND	10	
21	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	UND	8	
22	CILINDRO DO ACELERADOR	UND	8	
23	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UND	8	
24	COROA	UND	3	
25	CORREIA ALTERNADOR	UND	20	
26	CORREIA DO MOTOR	UND	10	
27	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	10	
28	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	10	
29	CRUZETA CARDAN	UND	20	
30	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	20	
31	CUBO DIANTEIRO	UND	6	
32	CUBO TRASEIRO	UND	6	
33	CUICA	UND	2	
34	DIFERENCIAL	UND	3	
35	EMBREAGEM VISCOSA	UND	5	
36	EMBUCHAMENTO DE EIXO	JG	10	
37	ESTICADOR DA CORREIA	UND	5	
38	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	20	
39	FILTRO DE AR INTERNO	UND	20	
40	FILTRO DE OLÉO LUBRIFICANTE	UND	20	
41	FILTRO DIESEL	UND	20	
42	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	20	
43	FILTRO RACOR	UND	20	
44	FLANGE CARDAN	UND	8	
45	GRAXEIRO 10MM	UND	100	
46	HÉLICE	UND	15	
47	KIT EMBREAGEM	UND	5	
48	KIT PISTÃO E ANEIS	UND	1	
49	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	8	
50	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	8	
51	LUVA DO CARDAN	UND	8	
52	LUVA TRANSMISSÃO	UND	8	
53	MOLA 2ª DIANTEIRA	UND	8	
54	MOLA 3ª DIANTEIRA	UND	8	
55	MOLA 4ª DIANTEIRA	UND	8	
56	MOLA 5ª DIANTEIRA	UND	8	
57	MOLA 6ª DIANTEIRA	UND	8	
58	MOLA 7ª DIANTEIRA	UND	8	
59	MOLA 8ª DIANTEIRA	UND	8	



60	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND 8
61	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND 3
62	MOLA PATIM FREIO	UND 30
63	MOLA TRASEIRA 10ª	UND 3
64	MOLA TRASEIRA 2ª	UND 3
65	MOLA TRASEIRA 3ª	UND 3
66	MOLA TRASEIRA 4ª	UND 3
67	MOLA TRASEIRA 5ª	UND 3
68	MOLA TRASEIRA 6ª	UND 3
69	MOLA TRASEIRA 7ª	UND 3
70	MOLA TRASEIRA 8ª	UND 3
71	MOLA TRASEIRA 9ª	UND 3
72	PARABRIZA	UND 5
73	PARAFUSO DE RODA	UND 60
74	PIÃO	UND 3
75	PINO	UND 5
76	PINO DA MOLA DIANTEIRA	UND 30
77	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UND 30
78	PINO DIANTEIRO MOLA	UND 20
79	PINO TRASEIRO MOLA	UND 20
80	PONTA TRANSMISSÃO	UND 8
81	PONTEIRA DO CARDAN	UND 8
82	RADIADOR	UND 2
83	REPARO PATIM DE FREIO	UND 30
84	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND 15
85	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND 15
86	ROLAMENTO CARDAN	UND 8
87	ROLAMENTO DA POLIA	UND 10
88	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	UND 10
89	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	UND 10
90	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND 10
91	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UND 10
92	ROLETE PATIM DE FREIO	UND 30
93	SEMI EIXO	UND 3
94	SEMI EIXO TRASEIRO	UND 8
95	SERVO DA EMBREAGEM	UND 5
96	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA P\TRÁS	UND 20
97	SUPORTE PARCIAL DA MOLA TRÁS	UND 20
98	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND 6
99	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND 6
100	TERMINAL DIREÇÃO	UND 30
101	TRAVA DO PINO DA MOLA	UND 50
102	TURBINA DO MOTOR	UND 2
OTAL DO	LOTE	

	LOTE 7								
	TRATOR DE ESTEIRA AD7B - FIAT								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1		ALAVANCA	UND	2					
2		ALTERNADOR	UND	1					
3		ANEL DE CAMISA	UND	4					
4		ARO MOTRIZ	UND	2					
5		ARREBITE 13879640	UND	100					
6		ARRUELA RAQUETE	UND	5					
7		BICO DE ESCARIFICADOR	UND	4					
8		BIELETA	UND	5					
9		BLOCO DO MOTOR	UND	1					
10		BOMBA DE ÁGUA	UND	2					



11	BOMBA DE EMBREAGEM	UND	2		
12	BOMBA DE ÉMBREAGEM BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	2		
13	BOMBA HIDRAULICA	UND	2		
14	BOMBA ÓLEO DUPLA	UND	1		
15	BRONZINA FIXA	UND	2		
16	BRONZINA MOVEL	UND	2		
17	CABEÇOTE COMPLETO	UND	1		
18	CANTO DE LÂMINA	UND	6		
19	CANTO DE LÂMINA	UND	2		
20	CASQUILHO 545147	UND	8		
21	CHAVETA 10206610	UND	3		
22	COPO REPARADOR DE ÁGUA	UND	3		
23	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	5		
24	CORTICA 14683	UND	5		
25	DISCO DE EMBREAGEM	UND	4		
26	EAPAÇADOR	UND	4		
27	EIXO 79000377	UND	1		
28	EIXO COMANDO	UND	1		
29	EIXO PILOTO 592749	UND	2		
30	EIXO VIRABREQUIM	UND	1	1	1
31	EMBREAGEM VIRABREQUIM	UND	1		
32	ENGRENAGEM 75201656-557542	UND	2		
33	ENGRENAGEM 75201658-557543	UND	2		
34	ENGRENAGEM 75201659-557544	UND	2		
35	FILTRO AR	UND	15		
36	FILTRO DIESEL	UND	15		
37	FILTRO DIESEL (ELEMENTO)	UND	10		
38	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	1		
39	JOGO DE PISTAO E ANEIS.	UND	1		
40	JUNTA DA TAMPA DE EMBREAGEM	UND	2		
41	JUNTA DE CABEÇOTE 75202656	UND	2		
42	JUNTA DO KART	UND	2		
43	KIT MOTOR	UND	2		
44	LÂMINA	UND	6		
45	LONA DE EMBREAGEM	UND	2		
46	LONA DE FREIO 54679007847	UND	6		
47	LUVA 585451	UND	2		
48	PARAFUSO 15970	UND	5		
49	PARAFUSO DE LÂMINA	UND	120		
50	PARAFUSO DE SAPATA	UND	200		
51	PARAFUSO DE SAPATA COM PORCA	UND	280		
52	PIÃO E COROA 584943	UND	5		
53	PINO 10335910	UND	6		
54	PINO ELASTICO	UND	6		
55	PINO10619520	UND	6		
56	PLACA DE REAÇÃO	UND	4		
57	POLIA AMORTECEDORA	UND	2		
58	POLIA BOMBA DA ÁGUA	UND	2		
59	PORCA 549830	UND	5		
60	PORCA 553273	UND	2		
61	PORCA 578471	UND	2		
62	PRATO 594557	UND	4		
63	RADIADOR	UND	1		
64	REPARO DE BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2		
65	REPARO DE CILINDRO DE LÂMINA	UND	2		
66	REPARO DE COMANDO HIDRAULICO	UND	2		
67	REPARO DO BURRINHO DE GIRO 79009374	UND	6		
68	RETENTOR 40000120	UND	4		
		1 22		•	



69	RETENTOR 40000150	UND	4		
70	RETENTOR 4000120	UND	2		
71	RETENTOR 40002320	UND	2		
72	ROLAMENTO 23111990	UND	2		
73	ROLAMENTO 24940180	UND	2		
74	ROLAMENTO 24940300	UND	3		
75	ROLAMENTO 24941430	UND	2		
76	ROLAMENTO 24941440	UND	2		
77	ROLAMENTO 26798640	UND	2		
78	ROLAMENTO 26800210	UND	1		
79	ROLAMENTO 28042510	UND	2		
80	ROLAMENTO 28042750	UND	2		
81	ROLAMENTO 28995900	UND	2		
82	ROLAMENTO 4996741	UND	2		
83	ROLAMENTO 553091	UND	2		
84	ROLETE DUPLO COMPLETO	UND	6		
85	ROLETE SIMPLES COMPLETO	UND	6		
86	SAPATA	UND	71		
87	SUPORTE	UND	2		
88	TALISCA PARA SAPATA	UND	80		
89	TRAVA DE SEGURANÇA	UND	2		
	TOTAL D	O LOTE			

		LOTE 8					
		RETRO ESCAVADEIRA JCB 2	132783 - ANO 201	13			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		ALTERNADOR	UND	3			
2		ALTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	2			
3		ARRUELA DE AJUSTAMENTO DOS PINOS	UND	2			
4		AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2			
5		BENDIX	UND	2			
6		BICO DE INVENTOR	UND	4			
7		BICO INJETOR	UND	6			
8		BOMBA DA ÁGUA	UND	3			
9		BOMBA DE OLÉO MOTOR	UND	3			
10		BOMBA DO TORK	UND	3			
11		BRONZINA DE BIELA	UND	4			
12		BRONZINA DE MACAL	UND	4			
13		BUCHA DA MANGA DE EIXO	UND	3			
14		BUCHA DE BRAÇO DIANTEIRA	UND	6			
15		CABO ACELERADOR	UND	3			
16		CAIXA SATELITE	UND	3			
17		CANO DE INVENTOR	UND	3			
18		CANO INJETOR	UND	5			
19		CANTO DE DENTE DIREITO	UND	12			
20		CANTO DE DENTE ESQUERDO	UND	12			
21		CILINDRO DE ELEVAÇÃO CONCHA DIANTEIRA	UND	1			
22		CILINDRO DE ELEVAÇÃO CONCHA TRASEIRA	UND	1			
23		CILINDRO DE FREIO 2804605M91	UND	2			
24		COLETOR DE ADIMISSÃO	UND	3			
25		COLMEIA	UND	4			
26		CONECTOR 1691365M1	UND	2			
27		CONEXÕES HIDRAULICAS	UND	6			
28		CONVERSOR DO TORK	UND	1			
29		CORREIA DA POLIA	UND	6			
30		CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	_		

31	CORREIA DO VENTILADOR	UND 6	
32	CORREIA MOTOR	UND 6	
33	CRUZETA	UND 6	
34	DENTE	UND 20	
35	DENTE CENTRAL CONCHA TRASEIRA	UND 20	
36	DENTE CONCHA	UND 20	
37	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	UND 20	
38	DENTE DE CONCHA DO RETRO 862740M1	UND 20	
39	DENTE DIREITO DA CONCHA TRASEIRA	UND 10	
40	DENTE ESQUERDO DA CONHCA TRASEIRA	UND 10	
41	DENTES DA CONCHA DA RETRO	UND 2	
42	DIODO	UND 4	
43	DISCO DE FREIO 1861058M92	UND 8	
44	DISCO DO TORK	UND 3	
45	EIXO DIFERENCIAL	UND 3	
46	EIXO SATELITE	UND 3	
47	EIXO VIRABREQUIM	UND 3	
48	ENGRENAGEM PLANETARIA	UND 10	
49	ESPAÇADOR 3411872M1	UND 2	
50	ESTATOR DE ALTERNADOR	UND 2	
51	ESTICADOR DA CORREIA	UND 8	
52	ESTICADOR DE TEMPERATURA	UND 2	
53	FILTRO COMBUSTIVEL	UND 6	
54	FILTRO DE AR	UND 6	
55	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	UND 6	
56	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	UND 6	
57	FILTRO DE TRANSMIÇÃO	UND 6	
58	FILTRO DIESEL	UND 10	
59	FILTRO DO INJETOR	UND 6	
60	FILTRO HIDRAULICO	UND 2	
61	FILTRO OLÉO MOTOR	UND 12	
62	FILTRO PRIMARIO 2710804M2	UND 4	
63	FILTRO SECUNDARIO 2710805M1	UND 2	
64	FLANGE 3475575M1	UND 1	
65	GRAXEIRO 339608+1	UND 20	
66	GRUPO DE VALVULA 062906T(110603)SD	UND 1	
67	HÉLICE MOTOR	UND 2	
68	HORIMETRO ELETRONICO	UND 2	
69	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	UND 1	
70	INDUZIDO	UND 2	
71	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND 1	
72	JOGO DE REPARO 042918R1	UND 1	
73	JOGO DE REPARO 044077R1	UND 2	
74	JOGO DE REPARO 2710889M91	UND 1	
75	JOGO PISTAO E ANEIS	UND 2	
76	JOGO REPARO 037092	UND 1	
77	JOGO REPARO 034181R1	UND 1	
78	JOGO REPARO 042918R	UND 1	
79	JOGO REPARO 042919	UND 1	
80	JOGO REPARO 2710899M	UND 1	
81	JUNTA 1686569M1	UND 6	
82	KIT MOTOR	UND 3	
83	KIT TRANSMIÇÃO	UND 3	
84	LÂMINA DE CONCHA	UND 20	
85	LÂMPADAS	UND 20	
86	MANGOTE RADIADOR	UND 4	



87	MANGOTWE DO RADIADOR	UND 12	
88	MANGUEIRA CILINDRA HIDRAULICA	UND 8	
89	MOLA PRATO 040947R1	UND 2	
90	MOLA PRATO 04158R1	UND 1	
91	MOLA PRATO 1691304M1	UND 6	
92	MOTOR PARTIDA	UND 3	
93	PARAFUSO COM PORCA 354302X1	UND 2	
94	PARAFUSO DE DENTE	UND 20	
95	PARAFUSO DE RODA 3C	UND 12	
96	PARAFUSO DENTE	UND 100	
97	PEDAL ACELERADOR	UND 1	
98	PINO 040208P1	UND 1	
99	PINO 042765P1	UND 3	
100	PINO 043133R1	UND 1	
101	PINO 195348M1	UND 2	
102	PINO 2760504M2	UND 3	
103	PINO 3411479M1	UND 2	
104	PINO 3411480M1	UND 3	
105	PINO 3411873M91	UND 2	
106	PINO 3500034M1	UND 2	
107	PINO 3500035M1	UND 2	
108	PINO 3500036M1	UND 2	
109	PINO 3500037M1	UND 2	
110	PINO 3500037/N1	UND 2	
		UND 2	
111	PINO 3501769M2 PINO 3511550M91	UND 3	
112			
113	PINO D43698P1 PINO DE BRONZE	UND 2 UND 3	
114			
115	PINO H375096X1	UND 2	+
116	PLACA ACIONAMENTO BOMBA 037380P1	UND 4	
117	PLACA 037380P1	UND 2	
118	POLIA	UND 5	
119	PORCA 366390X1	UND 3	
120	PORCA SEXTAVADA C/FLANGE CONICA CH-29	UND 50	
121	PORCA DE DENTE	UND 20	
122	PORCA DE RODA	UND 20	
123	RADIADOR	UND 3	
124	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND 4	
125	REGULADOR DE WOLTAGEM	UND 12	
126	REPARO 2710901M91	UND 1	
127	REPARO 3603732M1	UND 1	
128	REPARO DA RODA	UND 8	
129	REPARO DE CILINDRO MESTRE	UND 12	
130	REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO	UND 12	<u> </u>
131	RETENTOR	UND 5	
132	RETENTOR 022517P1	UND 1	
133	RETENTOR 022517P1	UND 2	
134	RETENTOR 1691307M2	UND 6	
135	RETENTOR 169368M1	UND 2	
136	RETENTOR 1960954M1	UND 2	
137	RETENTOR 34753332M1	UND 1	
138	RETENTOR DA CAIXA	UND 8	
139	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND 15	
140	RETENTOR DE RODA	UND 8	
141	ROLAMENTO 040949R1	UND 1	
142	ROLAMENTO 2700273M1	UND 2	



143	ROLAMENTO 831343M1+29747X	UND	2		
144	ROLAMENTO 894776M1+22020X	UND	2		
145	ROLAMENTO DIFERENCIAL	UND	4		
146	ROLAMENTO DO PIÃO	UND	3		
147	ROLAMENTO RODA EXTERNA	UND	3		
148	ROLAMENTO RODA INTERNA	UND	3		
149	ROLETE 184742M1	UND	40		
150	ROTOR DE ALTERNADOR	UND	4		
151	ROTULA 024389R1	UND	1		
152	SENSORES	UND	8		
153	SUPORTE DE ESCOVA	UND	6		
154	TAMPA 1691313M92	UND	2		
155	TAMPA 3515461M93	UND	1		
156	TERMOMETRO DE ÁGUA	UND	6		
157	TIRANTE 02092952	UND	2		
158	TRASEIRA 043900R1	UND	1		
159	TRASEIRA 3176566M91	UND	2		
160	TUBO DE FREIO	UND	8		
161	TURBINA MOTOR	UND	3		
162	UNHA CENTRAL CONCHA TRASEIRA	UND	20		
163	VEDAÇÃO CAMANDO HIDRAULICO 043899R1	UND	1		
164	VENTONHA 024735T1	UND	2		
	TOTAL DO LOTE				

		LOTE 9							
	PATROL 120K CARTEPILAR								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1		ANEL DE VEDAÇÃO	UND	4					
2		BARRA DE DIREÇÃO	UND	1					
3		BICO INJETOR	UND	6					
4		BOMBA DA ÁGUA	UND	1					
5		BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	UND	1					
6		BOMBA HIDRÁULICA	UND	1					
7		BRONZINA FIXA	UND	6					
8		BRONZINA MÓVEL	UND	6					
9		BUCHA BIELA	UND	6					
10		BUCHA COMANDO	UND	8					
11		BUCHA DA EMBREAGEM	UND	8					
12		BUCHA DA SELA	UND	6					
13		BUCHA DO TANDEN	UND	6					
14		BUCHA ESFÉRICA	UND	6					
15		CALÇO SEPARADOR DO GIRA CÍRCULO 5T8366	UND	30					
16		COLAR DE EMBREAGEM	UND	2					
17		CONTRA PINO 3B4615	UND	2					
18		COPINHO FILTRO COMBUSTIVEL 343-5527	UND	2					
19		CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6					
20		COXIM	UND	6					
21		CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	6					
22		CUBO	UND	6					
23		DENTES DO ESCARIFICADOR	UND	20					
24		DISCO DE EMBREAGEM	UND	2					
25		DISCO DE EMBREAGEM	UND	2					
26		EIXO COMANDO	UND	1					
27		EIXO VIRABREQUIM	UND	1					
28		EMBREAGEM GIRA CÍRCULO	UND	1					
29		ENGRENAGEM	UND	2					



30	ENGRENAGEM 1ª	UND	2		
31	ENGRENAGEM 2ª	UND	2		
32	ENGRENAGEM PRINCIPAL	UND	2		
33	FILTRO SEPARADOR	UND	10		
34	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	10		
35	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	10		
36	FILTRO DIESEL	UND	10		
37	FILTRO DIESEE FILTRO HIDRÁULICO	UND	10		
38	FILTRO TRANSMISSÃO	UND	10		
39	FITRO LUBRIFICANTE DO ÓLEO MOTOR	UND	10		
40	FILTRO RACO	UND	10		
41	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	10		
42	GARFO	UND	1		
43	GARFO DE EMBREAGEM	UND	2		
44	GUIA DE EMBREAGEM	UND	2		
45	JG CAMISA MOTOR	UND	1		
46	JG DE JUNTA DO MOTOR	UND	2		
47	KIT DE EMBUCHAMENTO	UND	2		
48	KIT MOTOR METAL LEVE	UND	1		
49	LÂMINA 13F 5\8 CURVA	UND	48		
50	LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	6		
51	MANGA DO EIXO	UND	4		
52	MANGOTE	UND	2		
53	MANGOTE DA BOMBA DE ÁGUA	UND	2		
54	MARCADOR DE TEMPERATURA	UND	2		
55	MOLA DA EMBREAGEM	UND	3		
56	MOTOR DE PARTIDA	UND	1		
57	PARAFUSO DA LÂMINA	UND	200		
58	PARAFUSO DA RODA	UND	40		
59	PLATOR DE EMBREAGEM	UND	2		
60	PORCA DA LÂMINA	UND	200		
61	REPARO DO CILINDRO	UND	4		
62	REPARO DO COMANDO	UND	2		
63	RETENTOR 552106	UND	12		
64	RETENTOR 802327	UND	2		
65	RETENTOR DA RODA	UND	12		
66	RETENTOR DO TANDER	UND	4		
67	ROLAMENTE DE RODA EXTERNO	UND	6		
68	ROLAMENTO 4B5180	UND	2		
69	ROLAMENTO 6H3566	UND	2		
70	ROLAMENTO DE RODA INTERO	UND	6		
71	ROLAMENTO DO CAIXA	UND	2		
72	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	2	1	
73	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND	2		
74	ROLAMENTO EXTERNO	UND	2		
75	ROLAMENTO INTERNO	UND	2		
76	SAPATA 5D6201	UND	6		
77	SEDE DA VÁLVULA	UND	12		
78	SUPORTE DE EMBREAGEM	UND	1	1	
79	SUPORTE DO FILTRO	UND	1	1	
80	TIRA DE BRONZE GIRA CÍRCULO PATROL 120H	UND	40		
81 82	VELA DE AQUECIMENTO VIRABREQUIM	UND	2	1	
82	TOTAL DO LOTE	UND			
	TOTAL DO LOTE				

	LOTE 10						
	TRATOR GIRICO 685 - WALMET						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	OTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	ANEL DE CAMISA	UND 4	
2	ANEL RASPADOR 247150	UND 2	
3	BOMBA DE AGUA 116470	UND 1	
4	BOMBA DE FREIO 80249700	UND 2	
5	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE 112660	UND 1	
6	BOMBA TT COMPLETA 83443100	UND 2	
7	BRAÇO DE DIREÇÃO LADO DIREITO 616241	UND 2	
8	BRAÇO DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO 616231	UND 2	
9	BRONZINA FIXA	UND 1	
10	BRONZINA MOVEL	UND 1	
11	BURRINHON DE FREIO 30181500	UND 2	
12	COPA DE BORRACHA 652073	UND 4	
13	CORREIA 80077800	UND 4	
14	DISCO DE EMBREAGEM INTERNO 288090	UND 5	
15	DISCO DE FREIO 30184800	UND 4	
16	DISCO INTERMEDIARIO 411040	UND 4	
17	ELEMENTO DO FILTRANTE 242510	UND 8	
18	ELEMENTO DO FILTRO DIESEL 215460	UND 4	
19	FILTRO DE AR 240910	UND 6	
20	FILTRO LUBRIFICANTE 215420	UND 10	
21	JOGO DE JUNTA DO MOTOR 146110	UND 1	
22	JOGO DE REPARO BOMBA DE FREIO 81127400	UND 2	
23	JOGO DE REPARO DA BOMBA 199560	UND 1	
24	JOGO DE REPARO DO BURRINHO 80200700	UND 2	
25	JUNTA DO CABEÇOTE	UND 1	
26	JUNTA DO ESCAP 114560	UND 2	
27	JUNTA DO LISCAP 114300 JUNTA DO KUARTE	UND 1	
28	MANGA DE EIXO 217700	UND 2	
29	PALHETA DA ELICE	UND 1	
30	PISTOM E ANEIS	UND 4	
31	PONTEIRA COM ROSCA 277190	UND 2	
32	PONTEIRA DIREITA 247150	UND 2	
33	PONTEIRA ESQUERDA 247160	UND 2	
34	RADIADOR	UND 1	
35	RETENTOR 266470	UND 2	
36	RETENTOR KH0073	UND 4	
37	RETENTOR KH0096	UND 4	
38	RETENTOR KH0915	UND 4	
39	RETENTOR KH0918	UND 4	
40	RETENTOR KH1064	UND 4	
41	RETENTOR KH1104	UND 4	
42	RETENTOR KH3259	UND 2	
43	RETENTOR KH4191	UND 4	
44	RETENTOR KH4270	UND 4	
45	RETENTOR KH4302	UND 4	
46	RETENTOR KH4790	UND 2	
47		UND 4	
48	RETENTOR KH4811 RETENTOR KH4904	UND 2	+
48	RETENTOR KH4904 RETENTOR KH4911	UND 4	
50	RETENTOR KH4911 RETENTOR KH4928	UND 2	
51	ROLAMENTO 242160	UND 4	
52	ROLAMENTO 242160 ROLAMENTO 81214600	UND 4	+
			+
53	ROLAMENTO DE ENCOSTO COLAR 164481	UND 4	+ +
54	ROLAMENTO LA 2226	UND 4	+ +
55	ROLAMENTO LA 2226	UND 4	+ +
56	ROLAMENTO LA 5012	UND 4	
57	ROLAMENTO LA 5013	UND 2	
58	ROLAMENTO LA 5313	UND 4	



59	ROLAMENTO LA 9008	UND	4			
60	ROLAMENTO LA 9019	UND	2			
61	ROLAMENTO LA 9021	UND	4			
62	ROLAMENTO LA 9022	UND	2			
63	ROLAMENTO LA5109	UND	2			
64	ROLAMENTO LA5113	UND	2			
65	SINCRONIZADOR 641190	UND	4			
66	SINCRONIZADOR 641410	UND	4			
TOTAL DO LOTE						

	LOTE 11 CARREGADEIRA HYUNDAY HL 940 - 9S								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1		ANEL DO HIDRAULICO ORIGINAL	UND	5					
2		ANEL HIDRAULICO ORIGINAL	UND	8					
3		ANEL SILICONE	UND	5					
4		ANEL TRAVA	UND	5					
5		ANEL TRAVA	UND	5					
6		ANEL TRAVA ORIG	UND	2					
7		ANEL TRAVA SPICER DANA	UND	5					
8		ARRUELA DE PRESSÃO AÇO	UND	5					
9		ARRUELA DE PRESSÃO AÇO	UND	5					
10		ARRUELA LISA AÇO	UND	10					
11		ARRUELA LISA AÇO	UND	5					
12		ARRUELA LISA COM AÇO 16MM	UND	5					
13		ARRUELA PRESSÃO AÇO	UND	20					
14		BARRA DE TORSÃO	UND	3					
15		BASE DE FILTRO	UND	2					
16		BL-209 NSK ROL. ESFERA	UND	2					
17		BOMBA DATRANMISSÃO CX.COMPL	UND	4					
18		BUJÃO BLOCO MOTOR	UND	2					
19		CABO IMPORTADO	UND	2					
20		CAMISA DIREÇÃO C\ ROSCA	UND	1					
21		CAMISA INCLINAÇÃO	UND	4					
22		CARRETEL	UND	2					
23		COLA BRANCA SEMI SECATIVAWB104	UND	5					
24		CONTRA PINO 2,5X40	UND	5					
25		CONTRA PINO 4X50	UND	5					
26		CORREIA	UND	6					
27		CRUZETA DA TRANSMISSÃO ORIGINAL	UND	5					
28		CUBO	UND	2					
29		DENTE DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA	UND	10					
30		DENTE TMB-0313\0377150026	UND	20					
31		DISCO DA TRANSMISSÃO	UND	5					
32		DISCO DO TAMBOR DA1 ª	UND	2					
33		ENG.SAT.DANA ORIGINAL	UND	2					
34		ESTICADOR LISO ORIGIANL	UND	2					
35		FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND	3					
36		FLANGE FREIO ESTACIONARIO	UND	5					
37		GAXETA	UND	10					
38		GUARNIÇÃO DO CONJUNTO	UND	5					
39		HASTE DE DIREÇÃO COM ROSCA	UND	2					
40		INDICADOR ELETRICO COMBUSTIVEL	UND	2					
41		JUNTA BOMBA HIDRAULICA	UND	2					
42		KIT CONVERSOR COMPLETO	UND	5					
43		KIT EMBUCHAMENTO H	UND	2					
44		KIT TRANSMISSÃO COMPLETO	UND	2					
45		LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2					



TERÇA•FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023 • ANO XV | N $^{\rm o}$ 2738

TUBO SIST.DIREÇÃO HODR.112B

VALVULA COMPLETA

80

81

46	MANGUEIRA HIDRAULICA	UND	3			
47	MANOMETRO OLÉO MOTOR	UND	1			
48	MANOMETRO OLÉO TRANMISSÃO	UND	1			
49	PARAFUSO DENTE DA CONCHA	UND	30			
50	PARAFUSO SEXT AÇO	UND	10			
51	PARAFUSO SEXTAVADO	UND	20			
52	PINO DE AÇO	UND	5			
53	PINO DE AÇO 6MM	UND	5			
54	PISTAO COM VALVULA INTERNO	UND	2			
55	PLACA CONTRA TRANSMISSÃO	UND	4			
56	PLACA MOTRIZ CONVERSOR C\PORCA	UND	5			
57	PLACA MOTRIZ CONVERSOR S\PORCA	UND	5			
58	PORCA DO DENTE	UND	30			
59	PORCA PARLOCK	UND	10			
60	PROTETOR MOTRIZ	UND	2			
61	REPARO	UND	2			
62	REPARO	UND	2			
63	REPARO DIREÇÃO	UND	2			
64	REPARO DIREÇÃO HIDROSTATICA HGB	UND	2			
65	RODA 14,00X25- 3.304.079	UND	2			
66	ROLAMENTO TAMPA CONVERSOR	UND	3			
67	ROLAMENTO TAMPA CONVERSOR	UND	2			
68	ROLTS-SNR-0604200213-KOM	UND	2			
69	SATELITE	UND	2			
70	SEPARADOR DISCO TRANSMISSÃO	UND	3			
71	SILICONE VERMELHO ALTA TEMPERATURA	UND	5			
72	SUPORTE ESTATOR	UND	2			
73	TAMPA DA DIREÇÃO	UND	1			
74	TAMPA TRAS.2 FURO	UND	2			
75	TENSOR	UND	4			
76	TERMOMETRO DE OLÉO DO CONVERSOR	UND	1			
77	TRAVA DA TAMPA DO CONVERSOR	UND	5			
78	TRAVA PARAFUSO ALTA RESISTÊNCIA	UND	5			
79	TUBO DA TURBINA DO CONVERSOR	UND	2			
			_	1	1	1

	LOTE 12							
		VAN DUCATO - FIAT 2006						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1		ALTERNADOR	UND	4				
2		AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8				
3		AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8				
4		BANDEIJA DIANT.	UND	4				
5		BATEDOR AMORT.	UND	8				
6		BICO INGETOR	UND	8				
7		BOIA DO TANQUE	UND	4				
8		BOMBA CLIMATIZADOR	UND	4				
9		BOMBA DE AGUA	UND	4				
10		BOMBA DE OLEO	UND	4				
11		BORRACHA P/ PORTA DE CORRER	UND	2				
12		BRONZINA MANCAL	UND	8				
13		BUCHA DA BANDEIJA	UND	16				
14		BUCHA DA BANDEIJA COMPLETA	UND	8				
15		CABO CAMBIO MANUAL	UND	6				
16		CABO MARCHA ALAVANCA	UND	6				
17		CAMISA DO MOTOR DUCATO	UND	8	·			

TOTAL DO LOTE

UND

UND



54 Terça•feira, 13 de junho de 2023 • ano xv | n $^{\circ}$ 2738

18	CARRETILHA CENTRAL P/PORTA	UND	2			
19	CARRETILHA INFERIOR P/PORTA	UND	2			
20	CARRETILHA SUPERIOR P/PORTA	UND	2			
21	CHICOTE SENSOR	UND	2			
22	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4			
23	CORREIA SINCRONIZADA	UND	4			
24	COXIM DA CAIXA.	UND	4			
25	CUBO RODA ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	8			
26	CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	UND	8			
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10			
28	FILTRO DE AR	UND	10			
29	FILTRO DIESEL	UND	10			
30	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10			
31	JOGO DE ESCOVA	UND	6			
32	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	4			
33	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	UND	4			
34	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	4			
35	KIT DE BRONZINA BIELA	UND	4			
36	KIT DE EMBREAGEM	UND	4			
37	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UND	6			
38	MOLA DIANTEIRA	UND	8			
39	MOLA TRASEIRA	UND	8			
40	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRIZA DIANTEIRO	KIT	8			
41	PARABRIZA	UND	4			
42	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	20			
43	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	20			
44	PRISONEIRO DE DESCARGA	UND	6			
45	RETENTOR	UND	10			
46	RETENTOR DA CAIXA BOMBA DE OLEO	UND	4			
47	RETENTOR S EIXO	UND	6			
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UND	8			
49	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UND	8			
50	ROLAMENTO TGF2553653	UND	4			
51	ROLAMENTO TMB 2563245	UND	10			
52	SUPORTE DO CABO DA MARCHA	UND	6			
53	TERMINAL ARTICULADO CAMBIO	UND	4			
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4		1	
55	TURBINA	UND	4	1		
56	VALVULA	UND	12			
•	VALOR TOTAL DO LOT	E				

LOTE - 13

ITEM	CÓDIGO	CAÇAMBA FORD CARGO 2019 DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR	UND	2			
2		AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2			
3		ARRUELA EAT	UND	2			
4		BARRA ESTABILIZADORA DE CAMBIO	UND	2			
5		CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UND	1			
6		CARCAÇA TRAZEIRA DO CAMBIO FSO	UND	1			
7		CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2			
8		CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2			
9		COMPRESSOR DE AR	UND	1			
10		CONJUNTO SINCRONIZADOR	UND	2			
11		CONJUNTO SINCRONIZADOR	UND	2			
12		COROA E PIÃO	UND	2			
13		CRUZETA DO EIXO CARDAN	UND	2			
14		CUICA DO FREIO DIANTEIRO	UND	2			
15		CX SUPORTE SINO	UND	1			



16	EIXO PILOTO	UND	2		
17	ENGRENAGEM 1A EIXO PRINCIPAL EAT	UND	2		
18	HELICE DA BOMBA DÁGUA	UND	2		
19	JUNTA DO CAMBIO - JOGO	UND	2		
20	KIT DE EMBREGEM	UND	2		
21	LONA DE FREIO - FD 87	UND	2		
22	LONA DE FREIO - FD 88	UND	2		
23	LUVA CARDAN	UND	2		
24	MODULO ELETRONICO	UND	1		
25	PONTEIRA CARDAN	UND	2		
26	REPARO SINCRONIDO	UND	2		
27	RETENTOR CUBO DA RODA TRAZEIRO	UND	2		
28	ROLAMENTO DA CAIXA	UND	2		
29	ROLAMENTO DO COLO DO PIÃO	UND	2		
30	SEMI-EIXO	UND	2		
31	SENSOR DE PRESSÃO	UND	2		
32	SERVO EMBREAGEM	UND	1		
33	SILICONE COMUM	UND	2		
34	TAMBOR DE FREIO	UND	4		
35	TAMPA DO SINO DA CAIXA SATÉLITE	UND	1		
36	VEDADOR DE OLEO	UND	2		
	VALOR TOTAL D	OO LOTE			

LOTE 14								
1	CAÇAMBA VW 26280 6/							
1	3001667 ENGRENAGEM 1A VEL EIXO PRINCIPAL EAT	UNID	1					
2	80512 JOGO DE JUNTAS COMPL MOTOR C/ RET S/ ANEIS SAB	UND	1					
3	872710 TURBINA COM VALVULA MPW	UND	1					
4	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTO 09001100	UND	2					
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO 45094	UND	2					
6	ARANHA TRAVA CARCAÇA TINKÃO	UND	2					
7	BOMBA DÁGUA	UND	1					
8	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UNID	1					
9	COMPRESSOR DE AR - WAB 9111530010	UND	1					
10	CONJUNTO SINCRONIZADOR A6137	UND	1					
11	CONJUNTOS ROTATIVOS RD0607014	UND	1					
12	COROA PIÃO RED 8X39	UNID	1					
13	CRUZETA DO EIXO CARDAN MB14418/1618 CZ264	UND	2					
14	CUBO DIANTEIRO - TAP407613	UND	2					
15	CX SUPORTE SINO MX4002/A	UNID	1					
16	EIXO "S" 28 ESTRIAS - 30222/3023	UND	2					
17	ESFERAS DIAM BOS - 1903230009	UND	4					
18	FLANGE CARDAN OLHAL - 5-2-329	UND	2					
19	JOGO DE PEÇAS F00N201244	UND	3					
20	KIT DE EMBREGEM 6381	UND	1					
21	LONA DE FREIO - FD 88	UND	2					
22	LUVA CARDAN - 3-3-1601KXS	UND	1					
23	MODULO ELETRONICO	UND	1					
24	PONTEIRA CARDAN 40-1418	UND	2					
25	PORTA INJETOR 0445120043	UND	4					
26	REPARO CX DE DIREÇÃO HIDRAULICA 55982	UND	1					
27	RETENTOR CUBO DE RODA DIANTEIRO - 02484	UND	2					
28	RETENTOR CUBO DE RODA TRAZEIRO - 02485	UND	2					
29	ROLAMENTO DE RODA 39590/39520	UND	2					
30	ROLAMENTO DO COLO DO PIÃO 55206/437	UNID	1					
31	ROLAMENTO DO COLO DO PIÃO 78225C/551	UNID	2					
32	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA EXTERNA - K572580	UND	2					
33	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA INTERO 594/592A	UND	2					



34	ROLETE PATIN DE FREIO BENDIX - TODOS	UND	4		-	ļ
35	SEMIEIXO 41E 8 FUROS RR 85HU4235C	UND	2			
36	SERVO FREIO 270MM -BFR SF 5041S	UND	1			
37	SILENCIOSO MOTOR - M087U	UNDI	1			
38	SILICONE COMUM	UND	2			
39	SISTEMA DE ACELERAÇÃO 111239	UND	1			
40	SUPORTE PATN DE FREIO AR TRAZEIRO	UND	2			
41	TAMBOR DE FREIO 3498	UND	4			
42	TAMPA DO SINO DA CX SATÉLITE 30001292	UNID	1			
43	TANQUE EXPANSÃO 16470	UNID	1			
44	VALVULA DE RETORNO F00N200798	UND	1			
45	VALVULA REGULADORA 0928400789	UND	1			
	VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 15

	RETRO ESCAVADEIRA JHON DEERE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1		ALTERNADOR	UND	3					
2		ALTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	2					
3		ARRUELA DE AJUSTAMENTO DOS PINOS	UND	2					
4		AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2					
5		BENDIX	UND	2					
6		BICO DE INVENTOR	UND	4					
7		BICO INJETOR	UND	6					
8		BOMBA DA ÁGUA	UND	3					
9		BOMBA DE OLÉO MOTOR	UND	3					
10		BOMBA DO TORK	UND	3					
11		BRONZINA DE BIELA	UND	4					
12		BRONZINA DE MACAL	UND	4					
13		BUCHA DA MANGA DE EIXO	UND	3					
14		BUCHA DE BRAÇO DIANTEIRA	UND	6					
15		CABO ACELERADOR	UND	3					
16		CAIXA SATELITE	UND	3					
17		CANO DE INVENTOR	UND	3					
18		CANO INJETOR	UND	5					
19		CANTO DE DENTE DIREITO	UND	12					
20		CANTO DE DENTE ESQUERDO	UND	12					
21		CILINDRO DE ELEVAÇÃO CONCHA DIANTEIRA	UND	1					
22		CILINDRO DE ELEVAÇÃO CONCHA TRASEIRA	UND	1					
23		CILINDRO DE FREIO 2804605M91	UND	2					
24		COLETOR DE ADIMISSÃO	UND	3					
25		COLMEIA	UND	4					
26		CONECTOR 1691365M1	UND	2					
27		CONEXÕES HIDRAULICAS	UND	6					
28		CONVERSOR DO TORK	UND	1					
29		CORREIA DA POLIA	UND	6					
30		CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2					
31		CORREIA DO VENTILADOR	UND	6					
32		CORREIA MOTOR	UND	6					
33		CRUZETA	UND	6					
34		DENTE	UND	20					
35		DENTE CENTRAL CONCHA TRASEIRA	UND	20					
36		DENTE CONCHA	UND	20					
37		DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	UND	20					
38		DENTE DE CONCHA DO RETRO 862740M1	UND	20					
39		DENTE DIREITO DA CONCHA TRASEIRA	UND	10					
40		DENTE ESQUERDO DA CONHCA TRASEIRA	UND	10					
41		DENTES DA CONCHA DA RETRO	UND	2					
42		DIODO	UND	4					
42		DIODO	UND	4					



TERÇA•FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023 • ANO XV | N $^{\rm o}$ 2738

43	DISCO DE FREIO 1861058M92	UND 8	
44	DISCO DO TORK	UND 3	
45	EIXO DIFERENCIAL	UND 3	
46	EIXO SATELITE	UND 3	
47	EIXO VIRABREQUIM	UND 3	
48	ENGRENAGEM PLANETARIA	UND 10	
49	ESPAÇADOR 3411872M1	UND 2	
50	ESTATOR DE ALTERNADOR	UND 2	
51	ESTICADOR DA CORREIA	UND 8	
52	ESTICADOR DE TEMPERATURA	UND 2	
53	FILTRO COMBUSTIVEL	UND 6	
54	FILTRO DE AR	UND 6	
55	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	UND 6	
56	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	UND 6	
57	FILTRO DE TRANSMIÇÃO	UND 6	
58	FILTRO DIESEL	UND 10	
59	FILTRO DO INJETOR	UND 6	
60	FILTRO HIDRAULICO	UND 2	
61	FILTRO OLÉO MOTOR	UND 12	
62	FILTRO PRIMARIO 2710804M2	UND 4	
63	FILTRO SECUNDARIO 2710805M1	UND 2	
64	FLANGE 3475575M1	UND 1	
65	GRAXEIRO 339608+1	UND 20	
66	GRUPO DE VALVULA 062906T(110603)SD	UND 1	
67	HÉLICE MOTOR	UND 2	
68	HORIMETRO ELETRONICO	UND 2	
69	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	UND 1	
70	INDUZIDO	UND 2	
71	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND 1	
72	JOGO DE REPARO 042918R1	UND 1	
73	JOGO DE REPARO 044077R1	UND 2	
74	JOGO DE REPARO 2710889M91	UND 1	
75	JOGO PISTAO E ANEIS	UND 2	
76	JOGO REPARO 037092	UND 1	
77	JOGO REPARO 034181R1	UND 1	
78	JOGO REPARO 042918R	UND 1	
79	JOGO REPARO 042919	UND 1	
80	JOGO REPARO 2710899M	UND 1	
81	JUNTA 1686569M1	UND 6	
82	KIT MOTOR	UND 3	
83	KIT TRANSMIÇÃO	UND 3	
84	LÂMINA DE CONCHA	UND 20	
85	LÂMPADAS	UND 20	
86	MANGOTE RADIADOR	UND 4	
87	MANGOTIE RADIADOR MANGOTIE RADIADOR	UND 12	
88	MANGUEIRA CILINDRA HIDRAULICA	UND 8	
89	MOLA PRATO 040947R1	UND 2	
90	MOLA PRATO 040947R1 MOLA PRATO 04158R1	UND 1	
91	MOLA PRATO 1691304M1	UND 6	
92	MOTOR PARTIDA	UND 3	
93	PARAFUSO COM PORCA 354302X1	UND 2	
94		UND 20	
95	PARAFUSO DE BODA 3C		
96	PARAFUSO DE RODA 3C		
	PARAFUSO DENTE	UND 100	
97	PEDAL ACELERADOR	UND 1	
98	PINO 040208P1	UND 1	
99	PINO 042765P1	UND 3	
100	PINO 043133R1	UND 1	



101	PINO 195348M1	UND	2	Ī	1	
102	PINO 2760504M2	UND	3			
103	PINO 3411479M1	UND	2			
104	PINO 3411480M1	UND	3			
105	PINO 3411873M91	UND	2			
106	PINO 3500034M1	UND	2			
107	PINO 3500035M1	UND	2			
108	PINO 3500035M1	UND	2			
109	PINO 3500037M1	UND	2			
110	PINO 350004662	UND	2			
111	PINO 3501769M2	UND	2			
112	PINO 3511550M91	UND	3			
113	PINO D43698P1	UND	2			
114	PINO DE BRONZE	UND	3			
115	PINO H375096X1	UND	2			
116	PLACA ACIONAMENTO BOMBA 037380P1	UND	4			
117	PLACA 037380P1	UND	2			
118	POLIA	UND	5			
119	PORCA 366390X1	UND	3		 	
120	PORCA SEXTAVADA C/FLANGE CONICA CH-29	UND	50		1	
121	PORCA DE DENTE	UND	20		1	
122	PORCA DE RODA	UND	20		1	
123	RADIADOR	UND	3		1	
124	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	4			
125	REGULADOR DE WOLTAGEM	UND	12			
126	REPARO 2710901M91	UND	1			
127	REPARO 3603732M1	UND	1			
128	REPARO DA RODA	UND	8			
129	REPARO DE CILINDRO MESTRE	UND	12			
130	REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO	UND	12			
131	RETENTOR	UND	5			
132	RETENTOR 022517P1	UND	1			
133	RETENTOR 022517P1	UND	2			
134	RETENTOR 1691307M2	UND	6			
135	RETENTOR 169368M1	UND	2			
136	RETENTOR 1960954M1	UND	2			
137	RETENTOR 34753332M1	UND	1			
138	RETENTOR DA CAIXA	UND	8			
139	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	15			
140	RETENTOR DE RODA	UND	8			
141	ROLAMENTO 040949R1	UND	1			
142	ROLAMENTO 2700273M1	UND	2			
143	ROLAMENTO 831343M1+29747X	UND	2			
144	ROLAMENTO 894776M1+22020X	UND	2			
145	ROLAMENTO DIFERENCIAL	UND	4			
146	ROLAMENTO DO PIÃO	UND	3			
147	ROLAMENTO RODA EXTERNA	UND	3			
148	ROLAMENTO RODA INTERNA	UND	3			
149	ROLETE 184742M1	UND	40			
150	ROTOR DE ALTERNADOR	UND	4			
151	ROTULA 024389R1	UND	1			
152	SENSORES	UND	8			
153	SUPORTE DE ESCOVA	UND	6			
154	TAMPA 1691313M92	UND	2			
155	TAMPA 3515461M93	UND	1			
156	TERMOMETRO DE ÁGUA	UND	6			
			_			
157	TIRANTE 02092952	UND	2			



	_		_		
159	TRASEIRA 3176566M91	UND	2		
160	TUBO DE FREIO	UND	8		
161	TURBINA MOTOR	UND	3		
162	UNHA CENTRAL CONCHA TRASEIRA	UND	20		
163	VEDAÇÃO CAMANDO HIDRAULICO 043899R1	UND	1		
164	VENTONHA 024735T1	UND	2		

LOTE 16

TOTAL DO LOTE

	RETRO ESCAVADEIRA RK 406B RANDON								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1		ALTERNADOR	UND	3					
2		ALTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	2					
3		ARRUELA DE AJUSTAMENTO DOS PINOS	UND	2					
4		AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2					
5		BENDIX	UND	2					
6		BICO DE INVENTOR	UND	4					
7		BICO INJETOR	UND	6					
8		BOMBA DA ÁGUA	UND	3					
9		BOMBA DE OLÉO MOTOR	UND	3					
10		BOMBA DO TORK	UND	3					
11		BRONZINA DE BIELA	UND	4					
12		BRONZINA DE MACAL	UND	4					
13		BUCHA DA MANGA DE EIXO	UND	3					
14		BUCHA DE BRAÇO DIANTEIRA	UND	6					
15		CABO ACELERADOR	UND	3					
16		CAIXA SATELITE	UND	3					
17		CANO DE INVENTOR	UND	3					
18		CANO INJETOR	UND	5					
19		CANTO DE DENTE DIREITO	UND	12					
20		CANTO DE DENTE ESQUERDO	UND	12					
21		CILINDRO DE ELEVAÇÃO CONCHA DIANTEIRA	UND	1					
22		CILINDRO DE ELEVAÇÃO CONCHA TRASEIRA	UND	1					
23		CILINDRO DE FREIO 2804605M91	UND	2					
24		COLETOR DE ADIMISSÃO	UND	3					
25		COLMEIA	UND	4					
26		CONECTOR 1691365M1	UND	2					
27		CONEXÕES HIDRAULICAS	UND	6					
28		CONVERSOR DO TORK	UND	1					
29		CORREIA DA POLIA	UND	6					
30		CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2					
31		CORREIA DO VENTILADOR	UND	6					
32		CORREIA MOTOR	UND	6					
33		CRUZETA	UND	6					
34		DENTE	UND	20					
35		DENTE CENTRAL CONCHA TRASEIRA	UND	20					
36		DENTE CONCHA	UND	20					
37		DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	UND	20					
38		DENTE DE CONCHA DO RETRO 862740M1	UND	20					
39		DENTE DIREITO DA CONCHA TRASEIRA	UND	10					
40		DENTE ESQUERDO DA CONHCA TRASEIRA	UND	10					
41		DENTES DA CONCHA DA RETRO	UND	2					
42		DIODO	UND	4					
43		DISCO DE FREIO 1861058M92	UND	8					
44		DISCO DO TORK	UND	3					
45		EIXO DIFERENCIAL	UND	3					
46		EIXO SATELITE	UND	3					
47		EIXO VIRABREQUIM	UND	3					
48		ENGRENAGEM PLANETARIA	UND	10					



49	ESDACADOR 3/11872M1	UND	2		
50	ESPAÇADOR 3411872M1 ESTATOR DE ALTERNADOR	UND	2		
51	ESTICATOR DE ALTERNADOR ESTICADOR DA CORREIA	UND	8		
52	ESTICADOR DA CORREIA ESTICADOR DE TEMPERATURA	UND	2		
53	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	6		
54	FILTRO DE AR	UND	6		
55	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	UND	6		
56	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	UND	6		
57	FILTRO DE TRANSMIÇÃO	UND	6		
58	FILTRO DE MANSINIÇÃO FILTRO DIESEL	UND	10		
59	FILTRO DO INJETOR	UND	6		
60	FILTRO HIDRAULICO	UND	2		
61	FILTRO OLÉO MOTOR	UND	12		
62	FILTRO PRIMARIO 2710804M2	UND	4		
63	FILTRO FRIMARIO 2710804W2 FILTRO SECUNDARIO 2710805M1	UND	2		
64	FLANGE 3475575M1	UND	1		
65	GRAXEIRO 339608+1	UND	20		
66	GRUPO DE VALVULA 062906T(110603)SD	UND	1		
67	HÉLICE MOTOR	UND	2		
68	HORIMETRO ELETRONICO	UND	2		
69	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	UND	1		
70	INDUZIDO	UND	2		
71	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	1		
72	JOGO DE REPARO 042918R1	UND			
			1		
73	JOGO DE REPARO 044077R1	UND	2	-	
74	JOGO DE REPARO 2710889M91	UND	1	-	<u> </u>
75	JOGO PISTAO E ANEIS	UND	2	-	
76	JOGO REPARO 037092	UND	1	-	
77	JOGO REPARO 034181R1	UND	1	-	
78 79	JOGO REPARO 042918R	UND	1	-	
	JOGO REPARO 042919	UND	1	-	
80	JOGO REPARO 2710899M	UND	6		
81	JUNTA 1686569M1		3	-	<u> </u>
82	KIT MOTOR	UND			
83	KIT TRANSMIÇÃO	UND	3	-	
84	LÂMINA DE CONCHA		20	-	
85	LÂMPADAS	UND	20	-	
86	MANGOTIVE DO BADIADOR	UND	4		
87	MANGOTWE DO RADIADOR	UND	12		
88 89	MANGUEIRA CILINDRA HIDRAULICA	UND	2	-	<u> </u>
	MOLA PRATO 040947R1	UND			
90	MOLA PRATO 1601304M4	UND	1	-	<u> </u>
91	MOLA PRATO 1691304M1	UND	6	-	
92	MOTOR PARTIDA	UND	3		
93	PARAFUSO COM PORCA 354302X1	UND	2		
94	PARAFUSO DE DENTE	UND	20	 	-
95	PARAFUSO DE RODA 3C	UND	12		
96	PARAFUSO DENTE	UND	100	 	
97	PEDAL ACELERADOR	UND	1	 	
98	PINO 040208P1	UND	1	 	
99	PINO 042765P1	UND	3	1	
100	PINO 043133R1	UND	1	 	<u> </u>
101	PINO 195348M1	UND	2	1	
102	PINO 2760504M2	UND	3	 	
103	PINO 3411479M1	UND	2	 	
104	PINO 3411480M1	UND	3	 	-
105	PINO 3411873M91	UND	2	 	-
106	PINO 3500034M1	UND	2	<u> </u>	1

	I			ı	ı	1
107	PINO 3500035M1	UND	2			
108	PINO 3500036M1	UND	2			
109	PINO 3500037M1	UND	2			
110	PINO 350004662	UND	2			
111	PINO 3501769M2	UND	2			
112	PINO 3511550M91	UND	3			
113	PINO D43698P1	UND	2			
114	PINO DE BRONZE	UND	3			
115	PINO H375096X1	UND	2			
116	PLACA ACIONAMENTO BOMBA 037380P1	UND	4			
117	PLACA 037380P1	UND	2			
118	POLIA	UND	5			
119	PORCA 366390X1	UND	3			
120	PORCA SEXTAVADA C/FLANGE CONICA CH-29	UND	50			
121	PORCA DE DENTE	UND	20			
122	PORCA DE RODA	UND	20			
123	RADIADOR	UND	3			
124	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	4			
125	REGULADOR DE WOLTAGEM	UND	12			
126	REPARO 2710901M91	UND	1			
127	REPARO 3603732M1	UND	1			
128	REPARO DA RODA	UND	8			
129	REPARO DE CILINDRO MESTRE	UND	12			
130	REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO	UND	12			
131	RETENTOR	UND	5			
132	RETENTOR 022517P1	UND	1			
133	RETENTOR 022517P1	UND	2			
134	RETENTOR 1691307M2	UND	6			
135	RETENTOR 169368M1	UND	2			
136	RETENTOR 1960954M1	UND	2			
137	RETENTOR 34753332M1	UND	1			
138	RETENTOR DA CAIXA	UND	8			
139	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	15			
140	RETENTOR DE RODA	UND	8			
141	ROLAMENTO 040949R1	UND	1			
142	ROLAMENTO 2700273M1	UND	2			
143	ROLAMENTO 831343M1+29747X	UND	2			
144	ROLAMENTO 894776M1+22020X	UND	2			
145	ROLAMENTO DIFERENCIAL	UND	4			
146	ROLAMENTO DO PIÃO	UND	3			
147	ROLAMENTO RODA EXTERNA	UND	3			
148	ROLAMENTO RODA INTERNA	UND	3			
149	ROLETE 184742M1	UND	40			
150	ROTOR DE ALTERNADOR	UND	4			
151	ROTULA 024389R1	UND	1			
152	SENSORES	UND	8			
153	SUPORTE DE ESCOVA	UND	6			
154	TAMPA 1691313M92	UND	2			
155	TAMPA 3515461M93	UND	1			
156	TERMOMETRO DE ÁGUA	UND	6			
157	TIRANTE 02092952	UND	2			
158	TRASEIRA 043900R1	UND	1			
159	TRASEIRA 3176566M91	UND	2			
160	TUBO DE FREIO	UND	8			
161	TURBINA MOTOR	UND	3			
162	UNHA CENTRAL CONCHA TRASEIRA	UND	20			
163	VEDAÇÃO CAMANDO HIDRAULICO 043899R1	UND	1			



TOTAL DO LOTE

LOTE 17

ÔNIBUS ESCOLAR MB 1519								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1		ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA	UND	15				
2		ALTERNADOR	UND	2				
3		ARRUELA DE ENCOSTO DIANTEIRO	UND	150				
4		BARRA DE DIREÇÃO	UND	8				
5		BOMBA D'ÁGUA	UND	10				
6		BOMBA DE OLÉO	UND	10				
7		BOMBA DE OLÉO DO MOTOR	UND	10				
8		BRAÇO DE SETOR DIREÇÃO	UND	8				
9		BRAÇO DO ESTABILIZADOR	UND	6				
10		BRONZINA	JG	5				
11		BRONZINA MOVEL	JG	1				
12		BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UND	30				
13		BUCHA DO ESATBILIZADOR DIANTEIRO	UND	30				
14		BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO TRÁS	UND	60				
15		BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	30				
16		BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UND	20				
17		BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	20				
18		BUCHA JUMELO DIANTEIRO	JG	20				
19		BUCHA JUMELO TRASEIRO	JG	20				
20		CABO DE ACELERADOR	UND	10				
21		CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	UND	8				
22		CILINDRO DO ACELERADOR	UND	8				
23		CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UND	8				
24		COROA	UND	3				
25		CORREIA ALTERNADOR	UND	20				
26		CORREIA DO MOTOR	UND	10				
27		COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	10				
28		COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	10				
29		CRUZETA CARDAN	UND	20				
30		CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	20				
31		CUBO DIANTEIRO	UND	6				
32		CUBO TRASEIRO	UND	6				
33		CUICA	UND	2				
34		DIFERENCIAL	UND	3				
35		EMBREAGEM VISCOSA	UND	5				
36		EMBUCHAMENTO DE EIXO	JG	10				
37		ESTICADOR DA CORREIA	UND	5				
38		FILTRO DE AR EXTERNO	UND	20				
39		FILTRO DE AR EXTERNO	UND	20				
40		FILTRO DE AK INTERNO FILTRO DE OLÉO LUBRIFICANTE	UND	20				
41		FILTRO DE OLEO LOBRIFICANTE	UND	20				
			UND	20				
42		FILTRO LUBRIFICANTE						
43		FILTRO RACOR	UND	20				
44		FLANGE CARDAN	UND	8				
45		GRAXEIRO 10MM	UND	100				
46		HÉLICE WIT FAADDEA CEAA	UND	15				
47		KIT EMBREAGEM	UND	5				
48		KIT PISTÃO E ANEIS	UND	1				
49		LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	8				
50		LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	8				
51		LUVA DO CARDAN	UND	8				
52		LUVA TRANSMISSÃO	UND	8				
53		MOLA 2ª DIANTEIRA	UND	8				
54		MOLA 3ª DIANTEIRA	UND	8				



ERCA•FEIRA.	13 DE IUNHO DE 2	023 • ANO	XV N º 2738

95 96 97 98 99 100 101	ROLETE PATIM DE FREIO SEMI EIXO SEMI EIXO TRASEIRO SERVO DA EMBREAGEM SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA P\TRÁS SUPORTE PARCIAL DA MOLA TRÁS TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO TRAVA DO PINO DA MOLA TURBINA DO MOTOR	UND 30 UND 3 UND 8 UND 5 UND 20 UND 20 UND 6 UND 6 UND 6 UND 30 UND 50 UND 20		
95 96 97 98 99 100	SEMI EIXO SEMI EIXO TRASEIRO SERVO DA EMBREAGEM SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA P\TRÁS SUPORTE PARCIAL DA MOLA TRÁS TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO	UND 3 UND 8 UND 5 UND 20 UND 20 UND 6 UND 6 UND 6 UND 30		
95 96 97 98 99	SEMI EIXO SEMI EIXO TRASEIRO SERVO DA EMBREAGEM SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA P\TRÁS SUPORTE PARCIAL DA MOLA TRÁS TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND 3 UND 8 UND 5 UND 20 UND 20 UND 6 UND 6		
95 96 97 98	SEMI EIXO SEMI EIXO TRASEIRO SERVO DA EMBREAGEM SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA P\TRÁS SUPORTE PARCIAL DA MOLA TRÁS TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND 3 UND 8 UND 5 UND 20 UND 20 UND 6		
95 96 97	SEMI EIXO SEMI EIXO TRASEIRO SERVO DA EMBREAGEM SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA P\TRÁS SUPORTE PARCIAL DA MOLA TRÁS	UND 3 UND 8 UND 5 UND 20 UND 20		
95 96	SEMI EIXO SEMI EIXO TRASEIRO SERVO DA EMBREAGEM SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA P\TRÁS	UND 3 UND 8 UND 5 UND 20		
95	SEMI EIXO SEMI EIXO TRASEIRO SERVO DA EMBREAGEM	UND 3 UND 8 UND 5		
	SEMI EIXO SEMI EIXO TRASEIRO	UND 3 UND 8		
	SEMI EIXO	UND 3		
93				
93			ı	
91	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UND 10	+	+
90	ROLAMENTO RODA TRASSIRO EXTERNO	UND 10		
89	ROLAMENTO RODA TRACEIRO EXTERNO	UND 10		
88	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	UND 10		
87	ROLAMENTO DA POLIA	UND 10		
86	ROLAMENTO CARDAN	UND 8		
85	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND 15		
84	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND 15		
83	REPARO PATIM DE FREIO	UND 30		
82	RADIADOR	UND 2		
81	PONTEIRA DO CARDAN	UND 8		
80	PONTA TRANSMISSÃO	UND 8		
79	PINO TRASEIRO MOLA	UND 20		
78	PINO DIANTEIRO MOLA	UND 20		
77	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UND 30		
76	PINO DA MOLA DIANTEIRA	UND 30		
75	PINO	UND 5		
74	PIÃO	UND 3		
73	PARAFUSO DE RODA	UND 60		
72	PARABRIZA	UND 5		
71	MOLA TRASEIRA 9ª	UND 3		
70	MOLA TRASEIRA 8ª	UND 3		
69	MOLA TRASEIRA 7ª	UND 3		
68	MOLA TRASEIRA 6ª	UND 3		
67	MOLA TRASEIRA 5ª	UND 3		
66	MOLA TRASEIRA 4ª	UND 3		
65	MOLA TRASEIRA 3ª	UND 3		
64	MOLA TRASEIRA 2ª	UND 3		
63	MOLA TRASEIRA 10ª	UND 3		
62	MOLA PATIM FREIO	UND 30		
61	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND 3		
60	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND 8		
59	MOLA 8ª DIANTEIRA	UND 8		
58	MOLA 7ª DIANTEIRA	UND 8		
57	MOLA 6ª DIANTEIRA	UND 8		
55	MOLA 4ª DIANTEIRA MOLA 5ª DIANTEIRA	UND 8 UND 8		

	LOTE 18							
	CAMINHÃO PIPA ARTRON 2729							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1		3001667 ENGRENAGEM 1A VEL EIXO PRINCIPAL EAT	UNID	1				
2		80512 JOGO DE JUNTAS COMPL MOTOR C/ RET S/ ANEIS SAB	UND	1				
3		872710 TURBINA COM VALVULA MPW	UND	1				
4		ADESIVO PARA JUNTA DE MOTO 09001100	UND	2				
5		AMORTECEDOR DIANTEIRO 45094	UND	2				



6	ARANHA TRAVA CARCAÇA TINKÃO	UND	2		
7	BOMBA DÁGUA	UND	1		
8	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UNID	1		
9	COMPRESSOR DE AR - WAB 9111530010	UND	1		
10	CONJUNTO SINCRONIZADOR A6137	UND	1		
11	CONJUNTOS ROTATIVOS RD0607014	UND	1		
12	COROA PIÃO RED 8X39	UNID	1		
13	CRUZETA DO EIXO CARDAN MB14418/1618 CZ264	UND	2		
14	CUBO DIANTEIRO - TAP407613	UND	2		
15	CX SUPORTE SINO MX4002/A	UNID	1		
16	EIXO "S" 28 ESTRIAS - 30222/3023	UND	2		
17	ESFERAS DIAM BOS - 1903230009	UND	4		
18	FLANGE CARDAN OLHAL - 5-2-329	UND	2		
19	JOGO DE PEÇAS F00N201244	UND	3		
20	KIT DE EMBREGEM 6381	UND	1		
21	LONA DE FREIO - FD 88	UND	2		
22	LUVA CARDAN - 3-3-1601KXS	UND	1		
23	MODULO ELETRONICO	UND	1		
24	PONTEIRA CARDAN 40-1418	UND	2		
25	PORTA INJETOR 0445120043	UND	4		
26	REPARO CX DE DIREÇÃO HIDRAULICA 55982	UND	1		
27	RETENTOR CUBO DE RODA DIANTEIRO - 02484	UND	2		
28	RETENTOR CUBO DE RODA TRAZEIRO - 02485	UND	2		
29	ROLAMENTO DE RODA 39590/39520	UND	2		
30	ROLAMENTO DO COLO DO PIÃO 55206/437	UNID	1		
31	ROLAMENTO DO COLO DO PIÃO 78225C/551	UNID	2		
32	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA EXTERNA - K572580	UND	2		
33	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA INTERO 594/592A	UND	2		
34	ROLETE PATIN DE FREIO BENDIX - TODOS	UND	4		
35	SEMIEIXO 41E 8 FUROS RR 85HU4235C	UND	2		
36	SERVO FREIO 270MM -BFR SF 5041S	UND	1		
37	SILENCIOSO MOTOR - M087U	UNDI	1		
38	SILICONE COMUM	UND	2		
39	SISTEMA DE ACELERAÇÃO 111239	UND	1		
40	SUPORTE PATN DE FREIO AR TRAZEIRO	UND	2		
41	TAMBOR DE FREIO 3498	UND	4	1	
42	TAMPA DO SINO DA CX SATÉLITE 30001292	UNID	1	1	
43	TANQUE EXPANSÃO 16470	UNID	1	1	
44	VALVULA DE RETORNO F00N200798	UND	1		
45	VALVULA REGULADORA 0928400789	UND	1		
	VALOR TOTAL DO LO	TE			







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/11D0-D43A-3115-3A6F-C5D6 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 11D0-D43A-3115-3A6F-C5D6



Hash do Documento

55cc542443bfc27e162a4e7a869cc0d9ece87e950ad5f7e54e3a6a1d86c918d9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/06/2023 14:20 UTC-03:00